Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1965

Autoria: Senador Josué de Souza (/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE O LIMITE MAXIMO DE IDADE PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO.

Assunto: -

Data de Leitura: 28/05/1965

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 31/05/1966 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

31/05/1966 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARAGRAFO NONO DO ART. 67, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 017.

25/11/1965 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 1384 - CCJ, PELA CONSTITUCIONALIDADE, RELATOR SN ALOYSIO D CARVALHO;
LEITURA PARECER 1385 - CSPC, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN JOSE LEITE.

28/05/1965 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ E CSPC.
DSF 29 05 PAG 1509.

28/05/1965 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

Projeto de Lei do Senado n° 36, de 1965

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 36/1965

Data: 28/05/1965

Autor: Senador Josué de Souza (/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O LIMITE MAXIMO DE IDADE PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO.